

MUDANÇA NO CRÉDITO RURAL

O crédito agrícola brasileiro pode sofrer uma importante mudança já no próximo Plano Safra: a taxa de juros do crédito oficial pode passar a ser atrelada à taxa Selic (a taxa de juros básica da economia brasileira), isto é, a taxa de juros a ser cobrada nesses empréstimos poderá ser uma fração da famosa taxa Selic, em torno de 85%. Mas outras linhas de crédito poderão trabalhar com taxas diferenciadas, por exemplo, 55% para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar (Pronaf) e 70% para o Programa Nacional de Apoio ao Médio produtor Rural (Pronamp).

Os benefícios poderão ocorrer no sistema de crédito nacional com maior incentivo para que o setor privado ofereça crédito agrícola. Porém, ao que tudo indica, haverá pelo menos uma importante desvantagem: o crédito poderá ficar mais caro para o agronegócio. A solução estará em melhor gestão e aumento de produtividade.

Uma diferença significativa diz respeito a flexibilização da taxa de juros. Atualmente a taxa de juros é fixa, definida junto com o anúncio do Plano Safra. Com a mudança, o produtor pode não saber qual será o custo do seu crédito logo no início da safra, vindo a saber apenas no final do contrato de empréstimo, o que poderá ficar mais caro.

Essa regra também poderá encarecer as linhas de financiamento do BNDES voltadas para o agronegócio. Por exemplo, atualmente, a taxa de juros do Programa de Modernização da Agricultura e Conservação de Recursos Naturais (Modeagro) é de 9,5% (TJLP + 2,0%). Quando a nova regra for aplicada com 100% da NTN-B, o custo da mesma linha será a variação do IPCA (4,5%) + 100% da NTN-B (5,3%) + 2,0% da própria linha de crédito, totalizando 11,8%.

O que a nova regra busca é colocar a taxa de juros do crédito rural mais próxima das demais taxas de juros do mercado, ou seja, o agronegócio – familiar ou empresarial – tem, a cada dia, mostrar mais eficiência, se modernizar. A agropecuária tem que se apresentar competitiva como os demais segmentos da economia de mercado. Quanto as intempéries que a acompanham devem ser tratadas pelo seguro rural. Desta maneira diminuir-se-á o subsídio que a sociedade paga. Sendo que este só será disponibilizado quando realmente necessário. No processo normal de produção o que deve prevalecer é a gestão competente e a tecnologia, tradição e conhecimento empírico não podem prevalecer na segunda década do século XXI. Muito menos

ideologia com objetivo político para a manutenção dos ultrapassados sistemas de produção.